## AFRAPESP

## 2022: muita luta e final feliz!



A Diretoria Executiva e os Conselheiros da AFRAPESP desejam a todos associados e familiares:

FELIZ NATAL e um <u>2023</u> REPLETO DE PAZ, HARMONIA E REALIZAÇÕES!



## Quem age antecipadamente tem maior chance de alcançar conquistas e vitórias!



David (AFRAPESP) e Gaspar Bissolotti Neto (ASPAL)

Só está faltando um requisito, que será alcançado em julho de 2023, para a plenitude da **AFRAPESP:** "CF, artigo 5º, Inciso LXX - o <u>mandado de segurança</u> coletivo pode ser impetrado por:

b) organização sindical, entidade de classe ou <u>associação</u> legalmente constituída e em funcionamento <u>há pelo menos um ano</u>, em defesa dos interesses de seus membros ou associados".

A EC 41 de 19-12-2003 criou a nefasta divisão no serviço público com a nova regra de aposentadoria aplicada aos seus servidores: novos e velhos, sem e com integralidade e paridade. Neste sentido, o pioneirismo na criação de entidade representativa apenas de aposentados e pensionistas, pode ser atribuído à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, fundada em 2004, cujo Presidente Gaspar Bissolotti Neto, recepcionou David Torres, na sede da sua entidade, parabenizando-o pela criação da AFRAPESP, que segundo ele, "...somente pelo fato da AFRAPESP existir já faz com que as outras entidades da classe figuem ainda mais preocupadas com a situação dos aposentados e pensionistas, além de trabalharem mais, melhor e conjuntamente. Quem sai ganhando é a categoria".

## Subsídio do Governador

O **PL 592**/2022, depois de muita negociação e mobilização, foi aprovado em 29/11/2022, elevando o **teto** do Executivo Estadual em 50%.

Vinte e um dias depois, o que gerou muita ansiedade pela demora, veio a publicação do AUTÓGRAFO – Diário da Assembleia, página 9, de hoje. Essa publicação transfere para o Governador o projeto de lei aprovado pela ALESP, para que o mesmo exerça o seu poder de sanção – são rituais do processo legislativo!

O prazo é de 15 dias úteis para o Executivo sancionar. Isso significa que poderá ser sancionado até, praticamente, meados de janeiro.

O mandato de Rodrigo Garcia termina em 31/12/2022, iniciando o novo governo de Tarcísio de Freitas, em 01/01/2023, data coincidente com a validade do novo teto definido pelo PL 592/2022.

Segundo "tudo" o que ouvimos há acordo e será sancionado sem veto, por Rodrigo ou por Tarcísio.

É uma questão de tempo e esse tempo tem seu curso normal que não é o tempo dos interessados: NÓS AFREs!

Vai dar certo. Segurem a ansiedade porque o mais difícil já passou: a aprovação do PL na ALESP.

Dia 07 de fevereiro será de grande alegria. Gastem bem e com moderação, seguindo as melhores dicas de finanças pessoais!!!

Ano novo com novas lutas: PEC do teto único do Desembargador e defesa da aprovação da nossa nova legislação por meio da LOAT.

Parabéns a todos e sigamos unidos na luta pela dignidade profissional dos AFREs, ativos e aposentados, sempre!

20-12-2022